



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei nº 044 de 16 de junho de 2014.

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>622</u>	Fic. <u>304</u>	Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>16 / 06 / 2014</u>		

Jey


EMENTA: Denomina Vereador GILMAR ALTOÉ (Nini Altoé) Campo de Futebol localizado na Comunidade de Alto Patrão Mor no município de Marilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art. 1º - Fica denominado Vereador GILMAR ALTOÉ (Nini Altoé) o Campo de Futebol localizado na Comunidade de Alto Patrão Mor no município de Marilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 16 de junho de 2014.


Augusto Astori Ferreira
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

JUSTIFICATIVA

Tal propositura se faz necessário, tendo em vista que o homenageado com o projeto de Lei ao qual leva sua denominação, prestou relevantes serviços junto a comunidade de Marilândia.

Nessas circunstâncias, e por motivo de grande forma de homenagear aos familiares de “*Vereador GILMAR ALTOÉ*” com tal projeto de lei e conclamo a edilidade por unanimidade votar favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Marilândia/ES, 16 de junho de 2014.

Augusto Astori Ferreira
Vereador Autor